

NOTA DE EMPENHO

MISSAO : 19Dez18 NUMERO: 2018NE000563 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
MITENTE : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
NPJ : 03353358/0001-96 FONE: (61) 3414.5869 3414.5804
NDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR
UNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70062-900

REDOR : 08778326/0001-56 - MUNICIPIO DE JOAO PESSOA
NDERECO : PEDRO AMERICO 70 CENTRO
UNICIPIO : 2051 - JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58010-970
AXA CAMBIO:

BSERVACAO / FINALIDADE
RANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 6º DA
ORTARIA Nº 624 DE 23/11/2017.

LASS : 1 53101 06182204083480001 105165 0300000000 444042 530012 PB2051PPCH1
IPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA
MPARO: INCISO: PROCESSO: 59204.008250/2017-09
F/MUNICIPIO BENEFICIADO: PB / 2051
RIGEM DO MATERIAL :
EFERENCIA: NUM. ORIG.: TRANSF LEG. 203/2018

ALOR ORIGINAL : 65.419.191,08
ESSENTA E CINCO MILHOES, QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E UM***
EAIS E OITO CENTAVOS*****

SPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

D: 444042 SUBITEM: 27 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARA
EQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 65.419.191,08
VALOR DO SEQ. : 65.419.191,08

RANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

T O T A L : 65.419.191,08

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218-B | Seção: 1 - Extra | Página: 1

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 2.621, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza a transferência de recursos ao Município de João Pessoa-PB, para a execução de ações de Defesa Civil

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 2, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de João Pessoa-PB, no valor de R\$ 4.119.254,89 (quatro milhões, cento e dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para a execução da meta 1, aprovada, licitada e constante do Plano de Trabalho integrante do processo n. 59204.008250/2017-09, relativa à ações de prevenção em áreas de risco de desastres.

Art. 2º O valor estimado para a execução da totalidade das metas aprovadas, constantes do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processo n. 59204.008250/2017-09, a título de Transferência Obrigatória, no montante de R\$ 65.419.491,08 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, Nota de Empenho n. 2018NE000576, Programa de Trabalho: 06.182.2040.8348.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0300; UG: 530012.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área técnica competente, com cronograma de desembolso previsto para liberação dos recursos em duas parcelas nos termos do art. 14 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 4º A liberação dos recursos da União somente será efetuada após atendimento, pelo ente federado, do disposto no § 2º do art. 13 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 5º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 365 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 6º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada, exclusivamente, à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria e no Plano de Trabalho aprovado, devendo obedecer ao disposto no Decreto n. 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 7º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias contados do término da vigência ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior ao encerramento da vigência, nos termos do art. 21 da Portaria n. 624, de 23 de novembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada